



Projeto de Lei n.º 43/2009

Data: 06 de agosto de 2009

SÚMULA: "Autoriza o Poder Público Municipal a realização de transferência voluntária ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei.

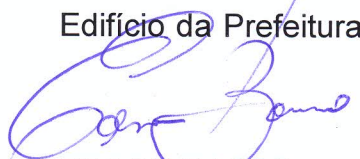
Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal de Campo Largo autorizado a realizar transferência voluntária no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por ano, ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 14.832/05, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com sede na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.133.824/0001-27, mediante a celebração de Termos de Convênio, cooperação ou similares, para o desenvolvimento de atividades comuns de interesse público.

Art. 2º - O recurso acima mencionado será repassado até o total, à vista ou parcelado, a critério do Poder Executivo, uma única vez por exercício financeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária geral vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 06 de agosto de 2009.


EDSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

519/09
AS

07/08/09